

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (online)



VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1643 (impresso)

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 21 DE JULHO DE 2025 - NÚMERO 012

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Decreto	Pág. 002
Portaria	Pág. 005

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

CPF: 01138558346

/C=BR/ST=PI/L=Conceicao do Caninde/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID Multipla/CN=DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346
2025-07-21T12:46:41-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467C372A6734**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.553.697/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé PI, torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **032/2025**
- Processo Administrativo nº: **088/2025**

Objeto: “Aquisição de material de expediente diverso para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Conceição do Canindé-PI”.

- Tipo de Licitação: **Menor preço.**
- Adjudicação: **Global.**
- Fonte de Recurso: orçamento geral do Município.

Valor estimado: **R\$ 419.402,26**

- Data da abertura: **04/08/2025 às 09:00H no sítio: www.novobbmnet.com.br**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.novobbmnet.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com.

Conceição do Canindé/PI, 21 de julho de 2025.

Fernanda Vilanova Paes Landim
Pregoeira

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467C372A672A**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

DECRETO N°: 52/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do município de Conceição do Canindé – PI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 986/2025, de 10 de janeiro de 2025, que cria Secretaria Municipal de Política para Mulheres;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MMULHERES no 66, de 25 de abril de 2025, que convoca e estrutura a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – 5ª CNPM;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.869, de 2 de junho de 2025, que convoca a 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no município de Teresina – PI;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de consolidar, ampliar e qualificar as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero no Estado do Piauí e no município de Conceição do Canindé, em consonância com os compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil na defesa dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO que o tema central “Mais Democracia, Mais Igualda de e Mais Conquistas para Todas” reafirma o compromisso com a democracia participativa, com a justiça social e com a valorização das lutas históricas das mulheres por equidade, sendo orientado por eixos temáticos que abrangem a autonomia feminina, o enfrentamento às violências de gênero, a laicidade do Estado, o acesso universal às políticas públicas e a participação ativa das mulheres nas decisões;

DECRETA:



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 39687e3ad20cdbf

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467C372A672A**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, no dia 28 de Julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Mulheres de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de “integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade”.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é uma etapa para a 6ª Conferência Estadual terá como tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

- I – autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
- II – busca da igualdade e equidade de gênero em todos os âmbitos;
- III – respeito à diversidade de gênero enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;
- IV – caráter laico do Estado;
- V – universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;
- VI – participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;
- VII – transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Parágrafo Único. As Conferências livres, que elegerão delegadas para etapa nacional, serão realizadas no período de 26 de maio a 15 de agosto de 2025.

Art.3º A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e pelo Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá seus trabalhos conduzidos pela Comissão Organizadora Municipal com composição paritária entre sociedade civil e poder público.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, por meio de Portaria, aprovará o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como a composição da Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, incluindo o processo democrático de escolha das delegadas que participarão das etapas subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 39687e3ad20cdbf

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467C372A672A**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à contadas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, sem prejuízo da utilização de recursos de outros órgãos ou entidades que venham a colaborar com o evento.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição do Canindé – PI, 16 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente

DOGO JANES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI

GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: **39687e3ad20cdbf**

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

3

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467C372A6720**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

PORTARIA N°: 281/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR
SOBRE O PRECATÓRIO DO FUNDEF DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-
PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Conceição do Canindé-PI;

CONSIDERANDO, A Emenda Constitucional nº 114/2021, que estabelece que os recursos recebidos da União em decorrência de ações judiciais relativas ao FUNDEF devem ser destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e à valorização do magistério, sendo no mínimo 60% para pagamento aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO, o que estabelece o art. 60 do ADCT, após as ECs nº 11/1999 e nº 53/2006, que também define a destinação de pelo menos 60% do FUNDEF aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO, o que preconiza Os arts. 67 e 70 da LDB (Lei nº 9.394/97), que asseguram a valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO, A necessidade de implementar critérios para o rateio dos 60% dos valores do precatório do FUNDEF;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1010/2025, que autoriza o poder executivo a fazer pagamento de verbas advindas do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, com recursos extraordinários decorrentes de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno para dos recursos oriundos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério.

RESOLVE:



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 18/07/2025 11:55:08
Código de Verificação de Autenticidade: 39687a604c24619
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467C372A6720**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para estudos de Aplicação dos Recursos do FUNDEF, referente ao precatório nº 0008641-84.2006.4.01.3400;

Art. 2º - Membros da Comissão:

Representantes da Prefeitura: GILSON PEREIRA DE SOUSA (titular) e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA (suplente);

Representantes da Câmara Municipal: NUBIA MARIA CARVALHO CAVALCANTE, (titular) e ANTONIO CASSIO PEREIRA DOS SANTOS (suplente);

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: GILTON MATTOS RODRIGUES, (titular) e FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE CARVALHO (suplente).

Representantes dos Professores: VANDA MARIA DE SUOSUSA CARVALHO , (titular) e ANGELA MARIA DE SOUSA RODRIGUES CAMPOS e (suplente).

Advogado representante da classe de beneficiários : ANTONIO CARLOS ARAÚJO DE SOUSA OAB-PI 6089

Art. 3º - Atribuições da Comissão:

Elaborar critérios de rateio dos 60%;

Propor requisitos para definição dos beneficiários;

Propor forma de controle e pagamento, inclusive a inativos;

Identificar servidores com direito ao crédito;

Listar beneficiários ativos e inativos;

Indicar procedimentos para pagamento a servidores falecidos.

Art. 4º - A Comissão terá 80 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período. A listagem final será encaminhada para homologação do Prefeito e publicada, com prazo de 15 dias para impugnação.

Art. 5º - A Comissão deverá reunir-se no mínimo duas vezes por mês.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito e pela Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 18/07/2025 11:55:08
Código de Verificação de Autenticidade: 39687a604c24619
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467C372A6720**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

Conceição do Canindé-PI, 18 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 18/07/2025 11:55:08

Código de Verificação de Autenticidade: **39687a604c24619**

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

3